



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **Locatário** e do outro lado **Srº. Jose Bravin**, portador do CPF nº 493.444.397-53 e C.I nº 345.865- SSP/ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Rua Theodorico Nascimento, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **Locador**, Com base no Processo protocolado sob o nº 0951/2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 104/2019, por mais 03 (três) meses, com base no art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 758/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **06/03/2020** até **04/06/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, como segue:

Secretaria Municipal do Trabalho Assistencia e Desenvolvimento Social

009010.0824400192.129 – Manutenção de atividades desenvolvidas junto a proteção social especial - 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10010001 – Ficha: 359.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 104/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 04 de março de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Jose Bravin
Proprietário do Imóvel
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____